



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 137/2.002

“QUE RETIFICA NOME DE ESCOLA MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, retificado o nome da Escola Pública Municipal localizada na Fazenda Tamburil, denominada conforme Lei nº 018/97, de JOSÉ JOAQUIM DA SILVA XAVIER, para JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER, neste Município de Serranópolis de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 18 de Novembro de 2.002


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal